

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181, de 30 de setembro de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
Carolina Bione Garcia Teles	199.165-2
Robnei Roni Stefanes	107.299-8

2.0 - OBJETIVO

Aquisição de uma Leitora de Microplacas com Sistema de Multidetecção: Luminescência, Fluorescência e Absorbância UV-VIS.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA**, **Coordenador**(a) **Geral de Administração**, em 30/09/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u>

Joutubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0282788** e o código CRC **5B3F5814**.

Referência: Processo nº 25380.000140/2020-33 SEI nº 0282788



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - REQUISITANTE

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

	Req		

(Unidade/Setor/Depto): Plataforma RPT-11G da Fiocruz

Rondônia

Responsável pela demanda: Carolina Bione Matrícula/SIAPE: 199.165-

Garcia Teles

|| ~

mail: carolina.teles@fiocruz.br

Telefone: 69 3219-6000

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REOUISITANTE

WE COTST! AIT! E		
Nome: Carolina Bione Garcia Teles	Matrícula/SIAPE: 199.165-2	
Cargo: Pesquisadora em Saúde Pública	Lotação: Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia	
E- mail: carolina.teles@fiocruz.br	Telefone: 69 3219-6000	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de uma Leitora de Microplacas com Sistema de Multidetecção: Luminescência, Fluorescência e Absorbância UV-VIS.

3.1 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID Objetivos Estratégicos

Desenvolver e inovar em tecnologias de insumos para diagnóstico, prevenção, controle e cuidados de patologias tropicais

3.3 - ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
	Leitora de microplaca, ajuste: ajuste digital, c, painel
	de controle, tipo: para placas 384 poços, absorbância:
	até 1000 nm, comprimento onda: até 4000 od,
5116	adicional: agitação ajustável, c, parâmetros
	quantitativos, característica adicional: c, fluorescência

e luminescência, compatibilidade: p, cubetas e microplacas, temperatura: controle até 60 °C

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O laboratório da Plataforma RPT-11G da Fiocruz Rondônia constitui uma rede integrada da FIOCRUZ que favorece o intercâmbio entre as instituições internas e externas de pesquisa que tenham interesse em testar potenciais princípios ativos contra os parasitos que causam a malária e leishmaniose. Dessa forma, a plataforma se propõe inicialmente a realizar uma triagem em larga escala in vitro de compostos naturais e/ ou sintéticos (fornecidos por laboratórios parceiros) contra formas assexuadas de *Plasmodium* sp. e promastigotas e amastigotas de Leishmania spp. Todas essas técnicas se baseiam no uso de detectores de fluorescência em placas de 96 ou mais poços, permitindo a aquisição e análise automatizada da porcentagem de inibição do crescimento do parasito após o tratamento de cada concentração dos compostos testados. Para os testes anti-Leishmania utilizamos o indicador fluorescente Alamarblue e para os ensaios antimaláricos usamos o marcador SYBR green I.

Além disso, o laboratório verifica se esses compostos naturais ou sintéticos apresentam citotoxicidade frente a algumas células de linhagem *in vitro*, e essa proliferação celular é avaliada através da técnica de MTT (3-[4,5-dimetiltiazol-2-il] -2,5-difenil tetrazólio) que depende da leitura contínua da absorbância. Nesse caso, células viáveis com metabolismo ativo convertem o reagente MTT em um produto de coloração roxa que após ser solubilizado pode ser quantificado através de leitores de densidade óptica. Para os compostos ativos e previamente selecionados, são empregados diversos ensaios para avaliar o mecanismo de ação no parasito escolhido; e dentre esses alguns dependem de detectores de luminescência como o ensaio de detecção de ATP intracelular.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Para a rotina intensa e análise automatizada da Plataforma RPT-11G faz-se necessário a aquisição de uma Leitora para Microplacas com Sistema de Multidetecção: Luminescência, Fluorescência e Absorbância UV-VIS. Os resultados obtidos pelo laboratório poderão guiar novas pesquisas na área da quimioterapia e revelar potenciais princípios ativos para o tratamento da malária e leishmaniose.

6 - FONTE DE RECURSOS

UG da unidade responsável - 254420 UGR - 254494 Ação - 20K1 Programa de trabalho - 10572502020k1001 PTRES (Plano de Trabalho Resumido) - 172788 Fonte de recurso - 6153000000

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Coordenadora-Geral de Administração da



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BIONI GARCIA TELES**, **Pesquisadora em Saúde Pública**, em 28/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0272059** e o código CRC **5E80753F**.

Referência: Processo nº 25380.002605/2020-91

SEI nº 0272059



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - TI

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TÉCNICA			
7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Nome: Carolina Bione Garcia Teles	Matrícula/SIAPE: 199.165-2		
Cargo: Pesquisadora em Saúde Pública	Lotação: Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia		
E- mail: carolina.teles@fiocruz.br	Telefone: 69 3219-6000		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

7.1 – JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

São Por se tratar de dois servidores que comporão a equipe de Planejamento, um acumulará a função de requisitante e área técnica. Deve-se também ao fato de que o requisitante detém da *expertise* para desenvolver as duas funções.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2° , e inciso III do $\S 2^{\circ}$ do art. 10.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BIONI GARCIA TELES**, **Pesquisadora em Saúde Pública**, em 28/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0272083** e o código CRC **7DFD671B**.

Referência: Processo nº 25380.002605/2020-91

SEI nº 0272083



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - ADM

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o andamento, tendo em vista que a demanda é alinhada ao Plano Estratético, está prevista no PAC, é importante para o atendimento dos objetivos institucionais e, consequentemente, do interesse público.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO		
Nome: Robnei Roni Stefanes	Matrícula/SIAPE: 107.299-8	
Cargo: Analista de Gestão em Saúde	Lotação: Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia	
E- mail: robnei.stefanes@fiocruz.br	Telefone: 69 3219-6000	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ROBNEI RONI STEFANES**, **Analista de Gestão em Saúde**, em 24/09/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BIONI GARCIA TELES**, **Pesquisadora em Saúde Pública**, em 28/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0272003** e o código CRC **DEED48E9**.

Referência: Processo nº 25380.002605/2020-91

SEI no 0272003